



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.042 de 18 de junho de 2021.

“Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Dores do Turvo e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus vereadores e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município do exercício financeiro de 2021 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
0122 Administração Geral
2035 Manutenção da Administração da Secretaria Municipal de Educação.

33.90.32.00 Materiais de distribuição gratuita **R\$ 36.000,00**
Fonte 1.01

Art.2°. A abertura do crédito adicional, modalidade especial, previsto no art. 1° será realizada mediante anulação PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

0403 Ensino Fundamental.
2040 Manutenção e reparos em prédios escolares. Fonte 1.01

33.90.36.00	Outros serviços pessoa física	R\$ 18.000,00
33.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 18.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar o crédito adicional, modalidade especial, autorizado no art. 1º até o limite constante da Lei Orçamentária Anual e suas alterações.
- II – A promover as adequações no PPA mediante Decreto visando o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º. O disposto nesta Lei não importa na alteração do valor total do orçamento, sendo realizada em conformidade com as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente, não importando em geração de novas despesas de caráter continuado.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 18 de junho de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo.